



Edna 00126

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 669

De 18 de dezembro de 2007

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2007, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 21.702, de 02 de abril de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, fica fixado em 13 (treze) o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º Sobrevindo emenda constitucional que altere o artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal ou Resolução da Justiça Eleitoral, de modo a modificar o disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal proverá pelos meios legais a observância das novas regras.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2007 (dois mil e sete).

EDNA SANDRA MARTINS

Presidenta

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Diretor Geral

Arquivado em livro próprio

sigs/.

2008